



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXII - Edição nº 1577

19 de dezembro de 2022



Natal é tempo de comemorar a vida, espalhar o amor e semear a esperança!

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletim@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453--2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
educacao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-7402 / 2458-4866
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Márcio Roncalli de Almeida Petrillo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhorevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24) 2471-5961

SANTA ISABEL
Lauro Roberto dos Santos
Telefone: (24) 2457-1201

PENTAGNA
-
Telefone: (24) 2453-8971

PARAPEÚNA
Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24) 2453-9138

CONSERVATÓRIA
Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24) 2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE
José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE
Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO
Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO
Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE
Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 94,66

de acordo com o Decreto 179 de 27/10/2021 publicado no Boletim Oficial edição 1.411 de 03/11/2021.

UFIR - R\$ 4,0915

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 330 de 23/12/2021 publicada no D.O.E. de 27.12.2021, pág. 107.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eduardo Goulart Lago
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO - JARI

Processos julgados em 12/12/2022

Processo Indeferido

28590/2022

Processos julgados em 13/12/2022

Processo Deferido

28601/2022

Ricardo Jose Nogueira Pereira
PRESIDENTE DA JARI - VALENÇA-RJ

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO Nº: 2.209/2022

DECISÃO

ACOLHO O PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO E DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DATA: 07/12/2022

P.R.N

LUIZ FRNANDO FURTADO DA GRAÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 29392/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a frota do Município

Valor: R\$ 14.901,37 (quatorze mil novecentos e um reais e trinta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: Fundo Municipal de Saude

Contratado: Reboque e Mecanica Valença Ltda

Processo Administrativo: 29382/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes a frota do Município

Valor: R\$ 42.982,88 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 394/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29165/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HAROLDO MAGALHÃES DE VASCONCELLOS

OBJETO: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II, SITUADO NA RUA COMENDADOR JOSÉ FONSECA, Nº 150, CENTRO, NESTA CIDADE.

PRAZO: 16 DE NOVEMBRO DE 2022 A 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

VALOR: 2.927,93 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), MENSAIS

DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 406/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.004/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MARCOS EUGÊNIO TERRA MACHADO

OBJETO: RENOVAÇÃO DE ALUGUEL DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, SITUADO NA RUA DAVI ALVES DOS SANTOS, Nº 451, LOTE 4, 5, 6, 7 ANEXO, PARQUE PENTAGNA, NESTA CIDADE.

PRAZO: 02 DE DEZEMBRO DE 2022 A 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: 6.883,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), MENSAIS

DATA: 02 DE DEZEMBRO DE 2022

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/PMV/2022

Processo Administrativo nº: 28055/2022

Objeto Registro de Preços visando a aquisição de PÃES, com a finalidade de atender as necessidades das Escolas e Creches da Rede Municipal de Educação, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação. **Tipo de licitação:** Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvri@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de dezembro de 2022, às 13:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMV/2022

Processo Administrativo nº: 26834/2022

Objeto O objeto da presente licitação é a presente licitação tem por objeto a obtenção de proposta mais vantajosa para aquisição de 01 (um) veículo AUTOMOTOR UTILITÁRIO CABINE DUPLA 1.3 8V FLEX 2023 (COM CAÇAMBA), conforme especificações constantes do Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinado a atividades relacionadas à Fiscalização Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 29 de dezembro de 2022, às 14:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/FMS

Processo Administrativo nº: 7848/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACRÉSCIMO NO POSTO DE SAÚDE, SITUADO À PRAÇA SIMÕES CORRÊA S/Nº - DISTRITO DE PENTAGNA – MUNICÍPIO DE VALENÇA/RJ

Tipo de licitação: Menor Preço Global

Informações: (24) 2453-2696 – e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 9:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 11 de janeiro de 2023 as 10:00 horas

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

- O Edital poderá, ainda, ser retirado na Sala da Comissão Permanente de Licitação no Centro Administrativo Municipal (Rua Dr. Figueiredo, nº 320 – Centro – Valença-RJ), mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira
Presidente Comissão de Licitação/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
(3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.239/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 030/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados a atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Beneficiário: 100 SPORTS EIRELI.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
06	05	Unid	Redes de futebol de campo, modelo de fio nylon e tamanho 4 mm. As malhas deverão ser confeccionadas com nós cerrados e deverão ter proteção de UV	100 SPORTS EIRELI	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
09	08	Unid	Troféu medindo aproximadamente 130 cm - confeccionado em plástico injetável poliestireno dourado formato taça	100 SPORTS EIRELI	R\$ 169,00	R\$ 1.352,00
10	08	Unid	Troféu medindo aproximadamente 100 cm, confeccionado em plástico injetável poliestireno prateado (vice-campeão) formato taça	100 SPORTS EIRELI	R\$ 232,00	R\$ 1.856,00
11	50	Unid	Troféu medindo aproximadamente 50 cm - confeccionado em plástico injetável poliestireno dourado com estatueta intercambiável	100 SPORTS EIRELI	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
12	50	Unid	Troféu medindo aproximadamente 45 cm, confeccionado em plástico injetável poliestireno prateado com estatueta intercambiável.	100 SPORTS EIRELI	R\$ 52,90	R\$ 2.645,00
17	60	Unid	Halteres de 2Kg	100 SPORTS EIRELI	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
(3ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.239/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 030/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados a atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Beneficiário: ACR REPRESENTAÇÕES LTDA.



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
14	30	Par	Caneleira 1 kg em nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar - costura reforçada evitando o vazamento do enchimento - fechamento em velcro.	ACR REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 22,90	R\$ 687,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
 (3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.239/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 030/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados a atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Beneficiário: BENEDES SOARES BATISTA - ME.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
08	60	Unid	Colchonetes 90 x 40 x 3 cm em espuma d 23. Revestimento lavável em napa impermeável	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 23,35	R\$ 1.401,00
15	30	Par	Caneleira 2 kg em nylon reforçado, fácil de limpar e higienizar - costura reforçada evitando o vazamento do enchimento - fechamento em velcro.	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 28,50	R\$ 855,00
16	60	Unid	Halteres de 1Kg	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 15,50	R\$ 930,00
18	05	Unid	Extensor elástico suave para ginástica. Elástico feito de borracha profissional lastex de alta qualidade e resistência, cada elástico tem 1,20 m de comprimento.	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 29,90	R\$ 149,50
19	05	Unid	Extensor elástico médio para ginástica. Elástico feito de borracha profissional lastex de alta qualidade e resistência, cada elástico tem 1,20 m de comprimento	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 42,90	R\$ 214,50
20	05	Unid	Extensor elástico forte para ginástica. Elástico feito de borracha profissional lastex de alta qualidade e resistência, cada elástico tem 1,20 m de comprimento	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 35,90	R\$ 179,50
21	10	Unid	Kit 5 faixas elásticas tipo Thera Band com 5 níveis fisioterapia faixas com resistência de: -600x50x,0.35 (verde) 5-10lbs -600x50x,0.50 (azul) 10-15lbs -600x50x,0.70 (amarelo) 15-20lbs -600x50x,0.90 (vermelho) 25-30lbs -600x50x1.10 (preto) 30-40lbs	BENEDES SOARES BATISTA - ME	R\$ 39,90	R\$ 399,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
 (3ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 1.239/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 030/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados a atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Beneficiário: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
01	60	Unid	Bola oficial de futsal 500, até 32 gomos, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada. Moldagem costurada a mão de acordo com as exigências da Confederação Brasileira de Futsal. Diâmetro aproximado: 61 cm a 64 cm / peso: 410 – 440 gr	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 49,30	R\$ 2.958,00
02	60	Unid	Bola de futebol de campo, até 32 gomos, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada. Moldagem costurada a mão de acordo com as exigências da Confederação Brasileira de Futebol e FIFA. Diâmetro aproximado: 64 cm a 66 cm / peso: 360 – 390 gr	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 49,11	R\$ 2.946,60



03	60	Unid	Bola oficial de futsal 200, até 32 gomos, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada. Moldagem costurada a mão de acordo com as exigências da Confederação Brasileira de Futsal. Diâmetro aproximado: 55 cm a 59 cm / peso: 350 – 380 gr	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 46,88	R\$ 2.812,80
04	60	Unid	Bola oficial de futsal 100, até 32 gomos, câmara airgility com válvula substituível e lubrificada, moldagem costurada a mão de acordo com as exigências da Confederação Brasileira de Futsal - diâmetro aproximado: 53 cm / peso aproximado: 340 gr	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 45,75	R\$ 2.745,00
05	10	Unid	Redes de futsal, modelo de fio nylon e tamanho 4 mm. largura x 2,10 altura - as malhas deverão ser confeccionadas com nós cerrados e deverão ter proteção de UV	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 132,04	R\$ 1.320,40
07	05	Unid	Redes de Basquete tipo chuá fio 6 mm SEDA. Espessura do fio: 6 mm torcido, confecciona com 36 filamentos. Medidas: 0,45 de diâmetro x 0,52 de altura. Malha: 7 cm x 7 cm. Cor branco/Natural. Mateira prima PP (polipropileno de alta densidade) 100% virgem com tratamento ultra violeta para prevenir contra as ações climáticas.	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 20,88	R\$ 104,40
13	50	Unid	Troféu medindo aproximadamente 30 cm, confeccionado em plástico injetável poliestireno bronze com estatueta intercambiável.	DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA	R\$ 38,11	R\$ 1.905,50

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 3.850/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 047/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza destinados ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória com base na Portaria STN nº 448 de 13/09/2002 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
02	1.000	Pcte	Milho de Pipoca / sacola 0.500kg	AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
04	100	Pcte	AÇÚCAR	AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4,16	R\$ 416,00
07	3.000	Unid	BISCOITO, SABOR SALGADO INTEGRAL	AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00
08	5.000	Unid	BOLO ALIMENTÍCIO	AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1,69	R\$ 8.450,00
16	100	Fardo	Papel higiênico	AMABELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 59,52	R\$ 5.952,00

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
(2ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 3.850/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 047/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza destinados ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória com base na Portaria STN nº 448 de 13/09/2002 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
09	200	Frasco	Cloro líquido	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
11	100	Frasco	Desinfetante	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 7,68	R\$ 768,00
12	600	Frasco	Detergente líquido	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 1,33	R\$ 798,00



14	200	Unid	Pano de chão grande	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 2,54	R\$ 508,00
15	200	Pcte	Pano de limpeza multiuso	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 1,99	R\$ 398,00
17	400	Pcte	Papel Inter folhado	COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 3.850/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 047/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza destinados ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória com base na Portaria STN nº 448 de 13/09/2002 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
05	100	Pcte	Pó de Café / pacote de 0.500kg	F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022
(2ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 3.850/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 047/2022

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios/materiais de higiene e limpeza destinados ao CRAS dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto e Conservatória com base na Portaria STN nº 448 de 13/09/2002 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: WE COMERCIAL DO CARMO LTDA.

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
10	3.000	Pcte	Copo descartável	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	R\$ 4,07	R\$ 12.210,00

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA: Onde se lê "Prazo: de 9/12/2022 a 9/3/2024",
Lê-se: 9/12/2022 a 9/3/2023.

EXTRATO CONTRATO
(Contrato administrativo n.º 013/2022)

Processo Administrativo n.º 698/2022

Contratante: Câmara Municipal de Valença

Contratado: LUIZ WANDER ALMEIDA FERREIRA – ME – CNPJ 27.884.350.0001/14

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de matérias para reforma no Prédio da Câmara Municipal de Valença

Valor Global: R\$ 70.500,00 (Setenta mil e quinhentos reais)

Prazo: de 9/12/2022 a 9/3/2024

Fundamentação legal: Lei Federal n.14.133/2021

JOSE REINALDO ALVES BASTOS
Presidente da Câmara



PREVI - TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01061/2022)**

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Valença/RJ	CNPJ:	29.076.130/0001-90
Endereço:	RUA DR. FIGUEIREDO,320	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	0242453-2615	Complemento:	
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br	Data início da	02/01/2017
Representante	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA		
CPF:	679.334.677-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	gabinete@valenca.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	CNPJ:	11.463.902/0001-80
Endereço:	TRAVESSA FONSECA - 112	CEP:	27600-000
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	242453-4858	Complemento:	
E-mail:	previvalenca.assessoria@gmail.com	Data início da	31/01/2020
Representante	Juarez de Sousa Gomes		
CPF:	499.375.457-49		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	juarezgomes522@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 241/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Valença da quantia de R\$ 995.824,22 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2022 a 10/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Valença confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 995.824,22 (novecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.597,07 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.597,07 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e sete reais e sete centavos), vencerá em 10/01/2023 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério do Trabalho e Previdência as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento), conforme Lei nº 241/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês),



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01061/2022)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Valença - RJ / 16/12/2022

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 19/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 19/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 19/12/2022 13:11:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=528293&crc=978DACD9>
, informando o código verificador: 528293 e código CRC: 978DACD9.



TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01061/2022)

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01061/2022, firmado entre o/a Valença e o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ em 16/12/2022, foi publicado em 19/12/22 no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____, de _____

Diário Oficial do MUNICÍPIO - Edição nº 1577, de 19/12/22

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Valença, 19/12/22

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 19/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 19/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 19/12/2022 13:11:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=528293&crc=978DACD9>
, informando o código verificador: 528293 e código CRC: 978DACD9.



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM			
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários			
Acordo CADPREV nº	01061/2022	Data	16/12/2022
Valor consolidado	995.824,22	Valor da prestação inicial	16.597,07
Número prestações	60	Vencimento 1ª prestação	10/01/2023
DEVEDOR			
Ente Federativo	Valença/RJ	CNPJ	29.076.130/0001-90
Representante Legal	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	CPF	679.334.677-68
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	0404-9
		Conta nº	71709-6
CREADOR			
Unidade Gestora	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ	CNPJ	11.463.902/0001-80
Representante Legal	Juarez de Sousa Gomes	CPF	499.375.457-49
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	0404-9
		Conta nº	44306-9
<p>1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:</p> <p>1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;</p> <p>1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.</p> <p>2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:</p> <p>2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.</p> <p>2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.</p> <p>2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.</p> <p>2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.</p> <p>3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.</p> <p>4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério do Trabalho e Previdência, por meio do CADPREV.</p>			
Valença/RJ - 16/12/2022			
ASSINATURAS			
BANCO DO BRASIL (*)	Loyane Carlucci Souza Mat.: 61320.983-7 Gerente Geral UN <i>19/12/2022</i>		
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).			

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
67933467768	LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 19/12/2022
49937545749	JUAREZ DE SOUSA GOMES	Representante da Unidade	Assinado digitalmente em 16/12/2022
12411204710	Gisele Cristina de Assis Silva	Testemunha 1	Assinado digitalmente em 16/12/2022
12447276796	Rodrigo Ribeiro Jannuzzi	Testemunha 2	Assinado digitalmente em 19/12/2022



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 19/12/2022 13:11:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=528293&crc=978DACD9>
, informando o código verificador: 528293 e código CRC: 978DACD9.

[Handwritten signatures]



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO		Número do acordo: 01061/2022		Data de consolidação do	16/12/2022				
CNPJ:	29.076.130/0001-90			Data de assinatura do Termo:	16/12/2022				
Ente:	Prefeitura Municipal de Valença / RJ			Data de vencimento da 1ª	10/01/2023				
Título	Aportes Devidos								
Lei autorizativa do	241/2021								
2. RESULTADO DA RUBRICA									
Rubrica:	Outros Critérios								
Competência	Inicial: 09/2022	Final: 10/2022	Quantidade de Parcelas:	60					
Diferença	982.266,98	Diferença apurada	995.824,22						
Valor da parcela na data de	16.597,07								
Critérios de atualização para consolidação do									
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex				
				Multa:	0,01 %				
Critérios de atualização das parcelas									
Índice:	INPC	Taxa de juros:	0,50 am	Tipo de juros:	Simplex				
Critérios de atualização das parcelas									
Índice:	INPC	Taxa de juros:	1,00 am	Tipo de juros:	Simplex				
				Multa:	0,01 %				
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)									
	COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
	09/2022	491.133,49	-0,32	0,85	4.174,63	1,00	4.953,08	49,11	500.310,31
	10/2022	491.133,49	0,47	0,38	1.866,31	0,50	2.465,00	49,11	495.513,91
	13/2022	0,00		0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	982.266,98			6.040,94		7.418,08	98,22	995.824,22

Handwritten signatures and initials in blue ink.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Valença / RJ - 29.076.130/0001-90
Representante 679.334.677-68 - LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA

Data: 19/12/22 **Assinatura:** 

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE VALENÇA - RJ - 11.463.902/0001-80
Representante 499.375.457-49 - Juarez de Sousa Gomes

Data: 19/12/22 **Assinatura:** 

TESTEMUNHAS


Nome Gisele Cristina de Assis Silva
Cargo Diretor
CPF: 124.112.047-10


Nome Rodrigo Ribeiro Jannuzzi
Cargo Assistente
CPF: 124.472.767-96